

3 — Os critérios de selecção dos candidatos são os seguintes:

- a) Currículo académico, científico e profissional;
- b) Classificação profissional;
- c) Classificação da licenciatura.

4 — Caso se revele necessário, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

5 — Da decisão de selecção não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, 3000 Coimbra, e decorrerão entre 25 de Maio e 15 de Junho de 2005.

7 — Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia da certidão da licenciatura com a média final de curso;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando admissão à candidatura.

8 — As matrículas e inscrições terão lugar em data a fixar pelo Departamento Académico da Universidade de Coimbra.

9 — As aulas terão início em Outubro de 2005.

10 — O valor total das propinas de inscrição neste curso é de € 1250 divididos da seguinte forma:

- € 550 pagos nos 30 dias seguintes à data da inscrição;
- € 350 pagos durante o mês de Janeiro de 2006;
- € 350 pagos durante o mês de Maio de 2006.

29 de Março de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 9210/2005 (2.ª série). — *Departamento académico.* — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determino:

1 — No ano lectivo de 2005-2006, o *numerus clausus* para o curso especializado conducente ao mestrado em Ciências da Educação, área de especialização em Educação e Desenvolvimento Social, leccionado na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, é de 15.

2 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso:

- a) Os titulares das licenciaturas em Ciências da Educação e em Psicologia, bem como os de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, com a classificação mínima de 14 valores;
- b) Excepcionalmente, e em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula os licenciados em Ciências da Educação e em Psicologia, bem como os de outras licenciaturas, com a classificação inferior a 14 valores, desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

3 — Os critérios de selecção dos candidatos são os seguintes: informação final da licenciatura, habilitações específicas relevantes para as áreas científicas do curso e currículo académico, científico e profissional.

4 — Da decisão de selecção não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

5 — As candidaturas terão lugar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, 3000 Coimbra, e decorrerão entre 25 de Maio e 15 de Junho de 2005.

6 — Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia da certidão da licenciatura com a média final de curso;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando admissão à candidatura.

7 — As matrículas e inscrições terão lugar em data a fixar pelo Departamento Académico da Universidade de Coimbra.

8 — As aulas terão início em Outubro de 2005.

9 — O valor total das propinas de inscrição neste curso é de € 2000 divididos da seguinte forma:

- € 450 pagos nos 30 dias seguintes à data da inscrição;
- € 400 pagos durante o mês de Fevereiro de 2006;

€ 400 pagos durante o mês de Maio de 2006;

€ 750 pagos durante o mês de Novembro de 2006.

1 de Abril de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 9211/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determino:

1 — No ano lectivo de 2005-2006, o *numerus clausus* para o curso especializado conducente ao mestrado em Ciências da Educação, área de especialização em Gestão da Formação e Administração Educacional, leccionado na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, é de 15.

O número mínimo de alunos para o funcionamento do curso é de oito.

2 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso:

- a) Os titulares da licenciatura em Ciências da Educação com a classificação mínima de 14 valores;
- b) Os titulares da licenciatura em Psicologia e noutras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base com a classificação mínima de 14 valores;
- c) Excepcionalmente, e em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula os candidatos licenciados em Ciências da Educação, em Psicologia, bem como os de outras licenciaturas, com a classificação inferior a 14 valores, desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base;
- d) Excepcionalmente ainda, poderão ser admitidos candidatos pertencentes a instituições que desenvolvam actividades de formação e ou educação no âmbito de protocolos celebrados pela Universidade de Coimbra, ouvidos os órgãos competentes da Faculdade e as instituições protocoladas.

3 — Os critérios de selecção dos candidatos são os seguintes: informação final da licenciatura, habilitações específicas relevantes para as áreas científicas do curso e currículo académico, científico e profissional.

4 — Caso se revele necessário os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

5 — Da decisão de selecção não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, 3000 Coimbra, e decorrerão entre 25 de Maio e 15 de Junho de 2005.

7 — Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia da certidão da licenciatura com a média final de curso;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando admissão à candidatura.

8 — As matrículas e inscrições terão lugar em data a fixar pelo Departamento Académico da Universidade de Coimbra.

9 — As aulas terão início em Outubro de 2005.

10 — O valor total das propinas de inscrição neste curso é de € 2000 divididos da seguinte forma:

- € 750 pagos nos 30 dias seguintes à data da inscrição;
- € 750 pagos durante o mês de Maio de 2006;
- € 500 pagos durante o mês de Novembro de 2006.

1 de Abril de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 9212/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determino:

1 — No ano lectivo de 2005-2006, o *numerus clausus* para o curso conducente ao mestrado em Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores, leccionado na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, é de 15.

O número mínimo de alunos para o funcionamento do curso é de seis.

2 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os candidatos possuidores de:

- a) Licenciaturas que habilitem para a docência nos diferentes níveis de ensino com a classificação mínima de 14 valores;
- b) Licenciaturas que habilitem para a docência nos diferentes níveis de ensino com a classificação inferior a 14 valores, mas com currículo profissional que demonstre elevada preparação científica e prática;